

- Viviane Matos Correia Lima, matrícula funcional 160428-7H/I;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes, matrícula funcional 231406-1B;
- Adriana Gomes da Silva, matrícula funcional 218659-4A.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 283368

PORTARIA GS Nº 947, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 e da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.030242/2026-09 -SIGED/SEDUC,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar, com objetivo de: a) elaborar Edital; b) receber e analisar documentos de habilitação e projetos de venda; c) classificar, habilitar e homologar o Resultado da Chamada Pública, assim como as demais ações necessárias à execução da Chamada em pauta, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nas sedes dos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no semestre letivo de 2026 e calendário escolar de 2027;

II. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

1. Vivian Montefusco Pinheiro (NAPER);
2. Geomara da Silva Balbino (NAPER);
3. Fátima Regina Souza Barros (NAPER);
4. Vanessa Pereira Souza (NAPER);
5. Pablo de Almeida Alves (NAPER);
6. Gessika Kelem dos Santos Silva (DELOG);
7. Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);
8. Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT - NUCANE);
9. Kamila Otawia de Araújo (NCI);
10. Simeire Ramos (NCI);
11. Anderson Costa Taveira (DEPLAN);
12. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);
13. Jezanias Rosa de Souza (CAE);
14. Felipe Lopes de Lima (CAE).

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 283372

PORTARIA GS Nº 942, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029184/2026-70/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 345637/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora DEUZE MARIA MAQUINE DA SILVA, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 205862-6B, lotada na Escola Estadual HILDA TRIBUZY/Manaus, no turno vespertino, para exercer a função de AUX. DE BIBLIOTECA, no período de 25/06/2026 a 21/12/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 283379

PORTARIA GSEAG Nº 014, de 10 de AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº SEDUC/SIGED01.01.028101.030007/2026-37 (Processo juntado nº 01.01.028101.023541/2023-44/SEDUC/SIGED);

CONSIDERANDO que nos autos do processo administrativo em epígrafe recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão, atendendo ao que preceitua o art. 158, da Lei 14.133/2021 e o art. 284, do Decreto nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com o fito de apurar a responsabilidade de quem tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, conforme determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, e a inteligência da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, que define diretrizes e instrui procedimentos para a apuração e o pagamento, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 149, caput, e art. 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida nos artigos 7º e 8º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de transporte escolar fornecido durante o período de junho de 2023, no valor total de **R\$ 689.483,97 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**, visando atender as escolas localizadas na zona rural e aos ribeirinhos do projeto de ensino com mediação tecnológica do município de Manaus/Amazonas, tendo como interessada a **AUTO VIAÇÃO MARANHÃO LTDA, CNPJ- 02.960.291/0001-95**, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA

Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Protocolo 283390

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1724/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Dilsony da Cruz Lucas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253853-9A; a contar: 27.07.2026.

Valdean Gondim Gonzaga - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266015-6A; a contar: 03.08.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 07 de agosto de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 283394

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1724/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Maria Graziela de Barros Gonçalves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220182-8A; a contar: 02.08.2026.

Maria Luzia da Costa Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 124.430-2B; a contar: 06.08.2026.